ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato:	Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, Matrícula nº 2879.
Fiscal do Contrato:	Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3030.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) aparelho smartphone de alto desempenho, modelo iPhone 17 Pro, 256GB, da marca Apple, desbloqueado, homologado pela Anatel, com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao uso institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Maracajá/SC, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O aparelho smartphone destina-se a suprir a necessidade operacional do Gabinete do Prefeito do Município de Maracajá/SC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para execução de atividades institucionais que demandam comunicação móvel segura, acesso contínuo a sistemas e aplicativos institucionais, consulta e compartilhamento de documentos oficiais, registro de imagens e vídeos para fins administrativos e resposta ágil a demandas emergenciais fora do ambiente físico da Prefeitura.

Atualmente, a rotina do Gabinete envolve deslocamentos frequentes, atendimento a autoridades, participação em agendas externas e tomada de decisões que exigem disponibilidade imediata de meios digitais confiáveis, com desempenho compatível com aplicações corporativas, recursos avançados de conectividade e mecanismos de segurança da informação. A inexistência de equipamento institucional com essas características compromete a eficiência administrativa, amplia o risco de uso de dispositivo pessoal para fins oficiais e dificulta a segregação adequada entre dados públicos e privados, em desacordo com boas práticas de gestão e governança da informação.

A contratação atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção das informações institucionais, assegurando condições técnicas adequadas para o exercício das atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal no âmbito de suas atividades oficiais.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

O Gabinete do Prefeito dispõe, atualmente, de aparelho smartphone institucional previamente adquirido pela Prefeitura Municipal de Maracajá, destinado ao uso em atividades administrativas e comunicações oficiais do Chefe do Poder Executivo.

Todavia, a existência de apenas um dispositivo institucional disponível limita a operacionalidade do Gabinete em situações de necessidade simultânea de uso, contingência técnica, manutenção do equipamento ou demandas que exijam disponibilidade contínua de comunicação institucional, considerando a rotina dinâmica de atendimentos internos e externos do Prefeito Municipal.

Dessa forma, verifica-se que, embora haja equipamento institucional disponível, a estrutura atual não assegura redundância operacional nem continuidade plena do serviço em casos de indisponibilidade do aparelho existente, o que justifica a avaliação da aquisição de novo dispositivo móvel institucional, permanecendo o equipamento já adquirido igualmente à disposição do Gabinete do Prefeito, como medida de reforço da capacidade operacional e mitigação de riscos de interrupção das atividades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi estruturado em duas etapas: alternativas de materiais (produtos) e alternativas de execução/obtenção da solução, visando identificar a opção mais adequada para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

No mercado nacional, há smartphones de diferentes categorias e faixas de desempenho, que podem ser classificados, de forma geral, em:

- **Aparelhos de categoria intermediária:** atendem a uso básico de comunicação e aplicativos leves, porém apresentam limitações de desempenho, durabilidade, recursos de segurança, qualidade de câmera e longevidade de atualizações de sistema, não sendo adequados para uso institucional intensivo e prolongado.
- **Aparelhos de categoria intermediária premium**: oferecem desempenho superior aos modelos básicos, porém ainda com restrições em termos de vida útil, suporte de atualizações, estabilidade de sistema e integração com soluções corporativas.
- **Aparelhos de categoria premium:** apresentam maior robustez construtiva, desempenho elevado, recursos avançados de segurança, conectividade de

última geração, qualidade superior de captura de imagens e vídeos e maior expectativa de vida útil, sendo mais adequados para uso institucional contínuo em cargos de alta demanda operacional.

Considerando as necessidades técnicas do Gabinete do Prefeito, as alternativas de categoria intermediária e intermediária premium foram descartadas por não atenderem plenamente aos requisitos de desempenho, confiabilidade, segurança da informação e durabilidade esperados para o uso institucional intensivo do equipamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Com base no levantamento de mercado realizado, a solução adotada consiste na aquisição de 01 (um) smartphone de categoria premium, novo, original, desbloqueado e homologado pela Anatel, destinado ao uso institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Maracajá/SC, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos.

A solução técnica escolhida contempla aparelho com elevado desempenho de processamento, recursos avançados de conectividade, robustez construtiva e mecanismos atualizados de segurança da informação, assegurando compatibilidade com aplicativos institucionais, acesso seguro a sistemas corporativos, registro de imagens e vídeos para fins administrativos e operação contínua em agendas externas e situações emergenciais.

Dentre as alternativas técnicas de aparelhos de categoria premium disponíveis no mercado, foi definido o fornecimento de equipamento da marca Apple, modelo iPhone 17 Pro, por apresentar:

- Integração entre hardware e sistema operacional que resulta em maior estabilidade e desempenho contínuo;
- Política de atualizações de software por período prolongado, ampliando a vida útil do equipamento;
- Recursos avançados de segurança da informação, com mecanismos nativos de proteção de dados;
- Padrão construtivo robusto e maior durabilidade para uso institucional intensivo;
- Ampla rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

Registra-se, ainda, que o aparelho institucional já existente no acervo patrimonial do Município permanecerá à disposição do Gabinete do Prefeito como equipamento de apoio, garantindo redundância operacional e continuidade do serviço público em situações de manutenção, indisponibilidade temporária ou necessidade de uso simultâneo em atividades oficiais.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- O aparelho telefônico móvel (smartphone) a ser fornecido deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, em embalagem lacrada, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante e manual em português, homologado pela Anatel e compatível com as redes e tecnologias utilizadas no território nacional, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Tipo de tela: Super Retina XDR ou tecnologia equivalente;
- Tamanho da tela: aproximadamente 6,3 polegadas;
- Resolução mínima da tela: 2622 x 1206 pixels, densidade mínima de 460 ppp;
- Rede móvel: compatível com 5G;
- Conectividade: Wi-Fi 7, Bluetooth 6, NFC com modo leitura e cartões expressos;
- Localização: GPS integrado;
- Processador: desempenho equivalente ao Apple A19 Pro ou superior;
- Sistema operacional: iOS 26 ou sistema operacional móvel com recursos e desempenho equivalentes;
- Armazenamento interno: mínimo de 256 GB;
- Quantidade de chips: Dual Chip;
- Tipo de chip: Nano SIM e e-SIM;
- Câmera traseira: resolução mínima de 48 MP;
- Câmera frontal: resolução mínima de 18 MP;
- Bateria: interna recarregável de íon de lítio, com autonomia compatível para uso contínuo ao longo do expediente de trabalho;
- Estrutura do aparelho: construção em material metálico com proteção reforçada frontal e traseira, com resistência aprimorada a quedas e riscos;
- Certificação de resistência à água e poeira: classificação mínima IP68, conforme norma IEC 60529;
- Operadora: aparelho desbloqueado para uso com qualquer operadora;
- Certificação: homologado pela Anatel;
- Peso aproximado: até 210 g;
- Dimensões aproximadas: 15 cm (altura) x 7,2 cm (largura) x até 0,9 cm (profundidade);

- Conexões físicas: porta USB-C;
- Sensores: no mínimo dois sensores de luz ambiente;
- Conteúdo mínimo da embalagem: 01 aparelho smartphone, 01 cabo para recarga com conector USB-C e documentação do fabricante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a necessidade identificada para atendimento exclusivo das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito, estima-se a contratação de 01 (uma) unidade de aparelho telefônico móvel do tipo smartphone, modelo iPhone 17 Pro, da marca Apple, com as especificações técnicas já definidas no processo.

O quantitativo unitário mostra-se suficiente para suprir a demanda apresentada, tendo em vista que o Gabinete do Prefeito já dispõe de aparelho telefônico funcional para uso institucional, o qual permanecerá disponível como equipamento de apoio, não havendo necessidade de ampliação do número de unidades neste momento.

A aquisição de quantitativo superior não se justifica, pois resultaria em imobilização desnecessária de recursos públicos, sem incremento proporcional da eficiência administrativa, considerando a natureza individual do uso do equipamento e a inexistência de demanda operacional para múltiplas unidades.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços praticados no mercado, considerando fornecedores varejistas e canais oficiais de comercialização de aparelhos telefônicos móveis de alto desempenho, compatíveis com as especificações técnicas definidas para o objeto.

Para fins de referência e padronização tecnológica, tomou-se como parâmetro o aparelho iPhone 17 Pro, da marca Apple, com armazenamento interno de 256 GB, novo, desbloqueado e com garantia do fabricante.

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 8.399,00 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais), montante compatível com os preços médios observados no mercado para produtos com características técnicas equivalentes, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO)

A solução não será parcelada, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de um único aparelho telefônico móvel, com especificações técnicas previamente definidas e plenamente atendidas por fornecimento unitário.

O parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, uma vez que a divisão do objeto não ampliaria a competitividade, não traria ganhos operacionais e poderia, inclusive, comprometer a padronização tecnológica pretendida, além de gerar custos administrativos desnecessários.

Dessa forma, a contratação será realizada por item único, com julgamento pelo menor preço, assegurando atendimento integral à necessidade administrativa, observância aos princípios da economicidade, eficiência e simplicidade procedimental, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas nem interdependentes para sua efetivação, uma vez que o objeto consiste na aquisição pontual de um único aparelho telefônico móvel, o qual é autônomo para o desempenho de suas funções institucionais no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Ressalta-se que a aquisição do equipamento não depende de contratação prévia ou concomitante de serviços, softwares, acessórios ou infraestrutura adicional, pois a estrutura administrativa e os recursos de conectividade já existentes no Município são suficientes para a plena utilização do aparelho.

Não há, igualmente, previsão de que esta contratação gere obrigações futuras de aquisições complementares obrigatórias, mantendo-se o caráter independente e não condicionado do objeto.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Ainda assim, a presente demanda encontra alinhamento com o planejamento administrativo municipal, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de necessidade vinculada à continuidade e à eficiência das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar ao Gabinete do Prefeito equipamento institucional adequado para comunicações oficiais, registro de informações e suporte às atividades administrativas externas e internas;
- Garantir continuidade operacional nas comunicações institucionais, sem dependência de equipamentos pessoais;
- Manter padronização mínima de desempenho e compatibilidade tecnológica com os sistemas e aplicativos utilizados pela Administração Municipal;
- Assegurar funcionamento regular e confiável do recurso de comunicação móvel utilizado no exercício da função pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

- Consolidação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência, com base nas diretrizes e informações constantes deste estudo;
- Solicitação e confirmação da dotação orçamentária junto ao setor competente;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Adoção das medidas necessárias para a realização da Dispensa de Licitação, conforme a legislação vigente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de 01 (um) aparelho celular possui impacto ambiental pontual e de baixa magnitude, relacionado principalmente à fabricação do equipamento eletrônico e ao descarte futuro do produto e de sua embalagem.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- A futura contratada deverá fornecer o produto com embalagem adequada, sem excesso de materiais desnecessários;
- Ao final da vida útil do equipamento, o Município deverá promover o descarte ambientalmente adequado, preferencialmente por meio de programas de logística

reversa ou pontos de coleta de eletroeletrônicos, conforme diretrizes ambientais vigentes;

- Sempre que possível, priorizar o uso prolongado do equipamento, evitando substituições prematuras e reduzindo a geração de resíduos eletrônicos.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) aparelho celular modelo iPhone 17 Pro, de natureza comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, bem como o enquadramento da contratação como dispensa de licitação por valor, mostra-se adequada a adoção da seguinte configuração:

Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Tal definição é compatível com a simplicidade do objeto, o quantitativo unitário e a necessidade de garantir economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (um) aparelho celular para uso institucional do Gabinete do Prefeito é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e administrativamente viável, atendendo à demanda de comunicação institucional da unidade requisitante.

O levantamento de mercado indicou a viabilidade de contratação por meio de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo a solução adotada compatível com a necessidade apresentada, com quantitativo definido e valor estimado compatível com os preços praticados no mercado.

Diante disso, resta evidenciada a pertinência da contratação, estando o presente ETP apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a continuidade do processo de contratação direta.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar é suficiente, adequado e tecnicamente consistente para subsidiar a contratação pretendida, tendo analisado a necessidade

administrativa, o diagnóstico da situação atual, as alternativas de mercado, a solução adotada, os requisitos mínimos, o quantitativo necessário, o valor estimado, a forma de julgamento e os impactos pertinentes ao objeto.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação de 01 (um) aparelho celular modelo Apple iPhone 17 Pro 256GB, para uso institucional do Gabinete do Prefeito, nos termos definidos neste ETP..

Istefanny Pereira da Cruz
Matrícula 3648
Auxiliar de Agente Administrativo

Maracajá, 18 de fevereiro de 2026.